

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23538.022288/2024-96

 2º [SEGUNDO] TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 16/2023	SEGUNDO (2º) TERMO DE APOSTILAMENTO - SEI - SERVIÇOS CONTINUADOS COM MO Nº 16/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH-FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS E A EMPRESA E COGERA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.
--	--

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, unidade Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS, sediada na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por sua Superintendente **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, matrícula SIAPE 31***02, designada pela Portaria nº SEI nº 244, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 1445 de 1º de Dezembro de 2022 (SEI nº 26730622) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, matrícula SIAPE 19***61, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (SEI nº 16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: COGERA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 15.706.824.0001/59, com sede na Av. Gury Marques, 5592 Bairro: Jardim Monumento, na cidade de Campo Grande- MS, CEP: 79.071-390, Fone (67)- 3356-0025, E-mail: rogerio@cogera.com.br, representada neste ato por **ROGÉRIO FONSECA MATSUMOTO**, portador do CPF: **.419.321-**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, através do Despacho - SEI GAD/Humap-UFMS (SEI nº 44884181), do teor da Nota Técnica SEI 18- UFAC (SEI nº 44801466), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul -SINDUSCON-MS, CNPJ n. 33.174.384/0001-18, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

- a) **REPACTUAÇÃO** de preços, em decorrência dos efeitos trazidos pelas alterações constantes na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025- MS000253/2024 – Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul -SINDUSCON-MS, CNPJ n. 33.174.384/0001-18 (SEI nº 44687057).

QUADRO-RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
REPACTUAÇÃO 2024 E REAJUSTE - GRUPO 1						
Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado sem BDI	Valor proposto por empregado com BDI	Qtde de empregados por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço mensal com BDI
I	Responsável Técnico - Engenheiro Civil	R\$ 1.078,44	R\$ 1.374,60	1	1	R\$ 1.374,60
II	Responsável Técnico - Engenheiro Eletricista	R\$ 2.547,91	R\$ 3.247,61	1	1	R\$ 3.247,61
III	Responsável Técnico - Engenheiro Mecânico	R\$ 1.623,37	R\$ 2.069,17	1	1	R\$ 2.069,17
IV	Supervisor de Manutenção	R\$ 8.467,83	R\$ 10.793,22	1	1	R\$ 10.793,22
V	Programador de Manutenção	R\$ 6.734,64	R\$ 8.584,07	1	1	R\$ 8.584,07
VI	Oficial de Manutenção 12x36 Diurno	R\$ 5.261,60	R\$ 6.515,30	1	2	R\$ 13.030,60
VII	Oficial de Manutenção 12x36 Noturno	R\$ 5.967,84	R\$ 7.389,81	1	2	R\$ 14.779,62
VIII	Eletricista 12x36 Diurno	R\$ 6.497,38	R\$ 8.045,53	1	2	R\$ 16.091,06
IX	Eletricista 12x36 Noturno	R\$ 7.227,78	R\$ 8.949,96	1	2	R\$ 17.899,92
X	Instalador de Tubulação 12x36 Diurno	R\$ 5.224,77	R\$ 6.469,69	1	2	R\$ 12.939,39
XI	Instalador de Tubulação 12x36 Noturno	R\$ 5.955,17	R\$ 7.374,12	1	2	R\$ 14.748,24
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)				14		R\$ 115.557,49
						R\$ 1.386.635,10

- b) **ALTERAÇÃO** do BDI em decorrência do ajuste da alíquota média efetiva do PIS e COFINS. Deste modo, o valor do BDI de serviços passa a ser 23,83% e do BDI de materiais e equipamentos passa a ser 13,19%, conforme recomendação contida no Parecer Jurídico 91/2024/DJLC/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH (SEI nº 42833520).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos arts. 171, inciso VI, § 4º; art. 172, inciso II e art. 174, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0; Lei n.º 10.637, de 30 de dezembro de 2002 e Lei n.º 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços e alteração do BDI em decorrência do ajuste de alíquotas, o valor anual (estimado) do Contrato original passará de R\$ 726.101,79 (setecentos e vinte e seis mil cento e um reais e setenta e nove centavos) para **R\$ 730.571,79 (setecentos e trinta mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos)**, a partir da data de assinatura deste.

3.2. O valor global (estimado) do Contrato original, será de **R\$ 7.962.012,56 (sete milhões, novecentos e sessenta e dois mil doze reais e cinquenta e seis centavos)**, para 24 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	BDI	VALOR UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL (COM BDI)
01	ID 00 - EQUIPE DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO	24	Mensal	23,83%	R\$ 26.068,66	R\$ 625.647,76
02	ID 00 - EQUIPE OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO EM REGIME DE ESCALA (PLANTONISTAS)	24	Mensal	23,83%	R\$ 89.488,84	R\$ 2.147.732,08
03	ID 01 - INSTALAÇÕES PREDIAIS E CIVIS	24	Mensal	23,83%	R\$ 10.566,54	R\$ 253.596,96
04	ID 02 - CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO CLÍNICO	24	Mensal	23,83%	R\$ 20.502,01	R\$ 492.048,12
05	ID 03 - SISTEMAS DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	24	Mensal	23,83%	R\$ 41.626,52	R\$ 999.036,52
06	ID 04 - SISTEMAS ELÉTRICOS	24	Mensal	23,83%	R\$ 3.260,40	R\$ 78.249,63
07	ID 05 - SISTEMAS ELÉTRICOS CRÍTICOS	24	Mensal	23,83%	R\$ 1.185,59	R\$ 28.454,19
08	ID 06 - ELEVADORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE VERTICAL	24	Mensal	23,83%	R\$ 710,88	R\$ 17.061,06
09	ID 07 - SISTEMAS DE ÁGUA QUENTE E VAPOR	24	Mensal	23,83%	R\$ 1.445,80	R\$ 34.699,15
10	ID 08 - SISTEMAS DE COMBUSTÍVEL	24	Mensal	23,83%	R\$ 4.767,33	R\$ 114.416,01
11	ID 09 - INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	24	Mensal	23,83%	R\$ 31.713,13	R\$ 761.115,14
12	ID 11 - SISTEMAS DE VIGILÂNCIA, COMUNICAÇÃO E CABEAMENTO ESTRUTURADO	24	Mensal	23,83%	R\$ 2.343,92	R\$ 56.254,04
13	ID 00 - PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	1	Produto	23,83%	R\$ 90.475,18	R\$ 90.475,18
14	ID 00 - MANUAL DE USO, OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO	1	Produto	23,83%	R\$ 72.761,23	R\$ 72.761,23
15	ID 00 - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC)	1	Produto	23,83%	R\$ 91.066,85	R\$ 91.066,85
16	ID 00 - PROJETOS AS BUILT	60	Folhas de projeto	23,83%	R\$ 5.950,51	R\$ 357.030,60
17	ID 00 - DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DE INÍCIO DE CONTRATO	1	Produto	23,83%	R\$ 69.984,23	R\$ 69.984,23
18	ID 00 - PRONTUÁRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (PIE)	1	Produto	23,83%	R\$ 50.709,38	R\$ 50.709,38
19	ID 00 - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DOS VASOS DE PRESSÃO NOS TERMOS DA NR-13	1	Produto	23,83%	R\$ 6.270,15	R\$ 6.270,15
20	ID 00 - PARTICIPAÇÃO DE ESPECIALISTAS - LAUDOS	5	Relatório	23,83%	R\$ 31.432,41	R\$ 157.162,05
21	ID 00 - PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1	Relatório	23,83%	R\$ 18.242,24	R\$ 18.242,24
22	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DISPOSITIVOS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO	24	Mensal	13,19%	R\$ 50.000,00	R\$ 1.200.000,00
23	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA	24	Mensal	23,83%	R\$ 10.000,00	R\$ 240.000,00
TOTAL					R\$ 730.571,79	R\$ 7.962.012,56

3.3. O Contrato original passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI nº 44711913; 44711978; 44712055; 44712170)

4. CLAUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DA REPACTUAÇÃO

4.1. Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela repactuação supramencionada, **fica devido à CONTRATANTE**, o valor de **R\$ 50.472,04 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos)**, referente a diferença entre os valores efetivamente pagos e devidos, no período de Março de 2024 à Outubro de 2024, considerando as glosas e cálculos apresentados nas Planilhas Repactuação, citadas no item 3.3, dispostos e ratificados pela Nota Técnica SEI nº 18 (SEI nº 44801466).

4.2. Caso hajam Notas Fiscais pagas após este período, a retroatividade deverá ser calculada pela Equipe de Fiscalização do Contrato 16/2023, com base nas planilhas citadas no item 3.3.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, nos valores descritos na Clausula Quarta, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE (SEI nº 45412676), na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NUMERO DE EMPENHO	PROCESSO
26443/155124	12302501320RX0001 10302501885850054 10302511885850001	1000000000 1000A002XX 1002A002SM 1002A002V8	339039 339030	2024NE000023- Serviços 2024NE000024- Material 2024NE002589- Serviços	23538.027944/2023-66

5.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, relativa a Repactuação/2024, serão reforçadas Notas de Empenho acima descritas, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A despesa referente ao período descrito na Clausula Terceira, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da UFMS, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

5.4. O valor efetivo do procedimento a ser restituído pela CONTRATADA à CONTRATANTE foi apurado através das Planilhas Repactuação, citadas no item 3.3, acostadas no Processo 23538.022288/2024-96.

5.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. A CONTRATADA ATUALIZARÁ a garantia, na modalidade de **SEGURO GARANTIA**, na importância de **R\$ 398.100,63 (trezentos e noventa e oito mil e cem reais e sessenta e três centavos)**, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato após alterações (item 3.3 do presente termo).

7.2. A Garantia (atualizada) deverá manter sua validade, até o fim da vigência contratual, acrescidos de 90 (noventa) dias, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos.

7.3. O prazo para a apresentação da atualização da apólice será de 10 (dez) dias, da data da assinatura deste Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalterada as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, e achado em ordem, o presente Termo de Apostilamento vai assinado digitalmente pelos contraentes,

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

SUPERINTENDENTE

PORTARIA-SEI Nº 244 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 (SEI Nº 26730622)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1445 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

GERENTE ADMINISTRATIVO

MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO

PORTARIA SEI Nº 392 DE 26 DE JUNHO DE 2019 (SEI Nº 16492969)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 611 DE 27 DE JUNHO DE 2019- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

COGERA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA- CNPJ 15.706.824.0001/59

ROGÉRIO FONSECA MATSUMOTO

CPF: **.419.321-** (SEI Nº 23538.022288/2024-96)



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fonseca Matsumoto, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra, Gerente**, em 20/12/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Superintendente**, em 20/12/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45422348** e o código CRC **75C13BDE**.